L E I Nº 36/87

SÚMULA : Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3.2.5.9.00	Outras Transferências à Pessoas.....Cz$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior, destina-se a auxiliar financeiramente a professora MARIA MADALENA COSTA.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 19 de outubro de 1987.

Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT
- Prefeito Municipal -

mcmso-